13
01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Câmara Municipal de Marabá
RECEBIDO EM:
21/02/17 1
Horário: 9:03
Assinatura do Funcionário
Dept. Legislativo

Projeto de Resolução nº 001/2017

Dispõe sobre a prestação de contas de diárias recebidas por vereadores e servidores da Câmara Municipal de Marabá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Os vereadores e os servidores da Câmara Municipal de Marabá prestarão contas dos valores recebidos a título de diárias, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do dia útil seguinte ao do seu retorno de viagem.

Art. 2º. A prestação de contas de que trata o art. 1º será feita perante o Departamento Financeiro (DEFIN) e dela constará:

a) Portaria de concessão de diária;
b) Bilhetes originais de embarque, quando houver.
c) Declaração ou termo de comparecimento ao local objeto da viagem ou, ainda, certificado, em se tratando de cursos e palestras de que tenha participado;
d) Documento comprobatório do deslocamento, tais como recibos, notas fiscais.

Parágrafo Único. Com a prestação de contas, o vereador ou servidor preencherá Relatório de Viagem, conforme formulário constante do Anexo Único.

Art. 3º. Novo pedido de viagem e diárias só serão deferidos após a prestação de contas de que trata esta Resolução.

Art. 4º. A não prestação de contas, no prazo definido no Art. 1º, salvo motivo de força maior e caso fortuito, importará na devolução à Câmara Municipal de Marabá dos valores recebidos a título de diárias, corrigidos monetariamente, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas e comunicação do fato ao Ministério Público Estadual.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá, 15 de fevereiro de 2017.

Pedro Corrêa Lima – Presidente

Irismar Nascimento A. Melo – 1ª Vice-Presidente

Paulo Sérgio do R. Varela – 2º Vice-Presidente

Maria Cristina Coimbra Mutran - 1ª Secretária

Alécio Stringari – 2º Secretário

Edinaldo Machado Pinto – 3º Secretário

JUSTIFICATIVA

Projeto de Resolução nº 001/2017
Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marabá.
Objeto: Dispõe sobre a prestação de contas de diárias recebidas por vereadores e servidores da Câmara Municipal de Marabá e dá outras providências.

Senhores Vereadores!

Apresentamos aos senhores parlamentares o presente Projeto de Resolução, que tem por objetivo regular a prestação de contas de valores recebidos por vereadores e servidores da Câmara Municipal de Marabá, a título de diárias. Com isso, pretendemos preencher uma lacuna existente em nosso ordenamento legal.

Não se trata apenas de preencher uma lacuna legal, mas também atender ao princípio da moralidade, que deve reger a conduta dos servidores e vereadores, na sua relação com os poderes públicos, no caso o Poder Legislativo. Afinal, o dinheiro público é que será gasto.

Em referido projeto, estabelece-se prazo para apresentação da prestação de contas, o conteúdo dessa prestação e as imputações ao servidor ou vereador que deixar de prestá-las.

Assim, pedimos aos colegas que, após o trâmite regimental, aprovem o projeto de resolução que dispõe sobre a prestação de contas de diárias recebidas por vereadores e servidores da Câmara Municipal de Marabá.

Marabá, 15 de fevereiro de 2017.

Pedro Corrêa Lima – Presidente

Irismar Nascimento A. Melo – 1ª Vice-Presidente

Paulo Sérgio do R. Varela – 2º Vice-Presidente

Maria Cristina Coimbra Mutran - 1ª Secretária

Alécio Stringari – 2º Secretário

Edinaldo Machado Pinto – 3º Secretário